



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

Assis, 02 de dezembro, 2013.

Ofício Gab. Nº 1602/2013

Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 1233, de autoria do Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa

Senhor Presidente

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto à possibilidade de construção de obstáculo moderador de velocidade e pintura de faixa de pedestre na Avenida São Cristovão, na Vila Progresso, após consulta a Secretaria Municipal e Planejamento, Obras e Serviços/Departamento de Trânsito, cumpre-nos informar que a referida via foi sinalizada entre Rua Santa Terezinha e Avenida Paschoal Santili recentemente, onde situa um pólo gerador de tráfego (FEMA), sendo que o restante da via deverá ser sinalizado em um prazo não inferior a 40 dias. Quanto ao obstáculo moderador de velocidade será verificada a compatibilidade com a resolução 38/98 do CONTRAN.

Colocando-nos a inteira disposição dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR EDUARDO DE CAMARGO NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis

Com vistas ao Nobre Vereador Arlindo Alves de Sousa
Câmara Municipal de Assis

NESTA